



# Prefeitura do Município de Taquarituba

.OP

DECRETO Nº 050/97.  
DE 09 DE MAIO DE 1.997.

*Revogado  
Du. 323/99*

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto da Lei Municipal Nº 1.078/97, de 03/03/97,

## DECRETA

ARTIGO 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fica composto dos seguintes membros:

- Representante da Coordenadoria Municipal da Ação Social  
TITULAR: SILVIA DE OLIVEIRA VAZ  
SUPLENTE: MARLENE LUCIANO ARANTES
- Representante da Coordenadoria Municipal da Saúde  
TITULAR: MANOEL AGOSTINHO DE CAMPOS JÚNIOR  
SUPLENTE: MARTINHO DOS SANTOS
- Representante da Coordenadoria Municipal da Educação  
TITULAR: PAULO CÉSAR BORTOTTI  
SUPLENTE: REGINA CELIA GOMES LEME DE CARVALHO
- Representante da Coordenadoria Municipal de Finanças e Planejamento  
TITULAR: JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA  
SUPLENTE: ORLANDO CHAMORRO FILHO
- Representantes das Entidades não Governamentais  
Casa da Criança de Taquarituba/Ação Social da Paróquia da Taquarituba - ASPT:  
TITULAR: IRACEMA VAZ MARIANO RIGHETO (Casa da Criança)  
SUPLENTE: ELISETE DE FÁTIMA GARBELOTE SOARES (ASPT)

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 09/05/97

Publicado no Jornal:

nº

*O Panorama*  
de 17/05/97



# Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. II...

- Lar São Vicente de Paula/Renascença-Grupo da Terceira Idade  
TITULAR: JOSÉ AUGUSTO JAVARA (Lar S. Vicente de Paula)  
SUPLENTE: VIRGINIA OTTILIA MASCARENHAS DE MORAES (Grupo da Terceira Idade)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Centro Espírita Amor e Caridade  
TITULAR: ROSANGELA MARIA DA SILVA (APAE)  
SUPLENTE: MARIA GORETE FERNANDES SOARES (Centro Espírita)
- Associação Comercial e Industrial de Taquarituba-ACIT/Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
TITULAR: LUIZ GABRIEL DOS SANTOS (ACIT)  
SUPLENTE: ROQUE DE CAMPOS (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

ARTIGO 2º- Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não perceberão nenhuma remuneração, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de maio de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária